



## SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Telefone: +55 75-36215315 E-mail: [supai@reitoria.ufrb.edu.br](mailto:supai@reitoria.ufrb.edu.br)

---

### EDITAL Nº 02/2016 SUPAI/PROGRAD/SEAD - UFRB

#### ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A SUPAI

A Superintendência de Assuntos Internacionais – SUPAI, em conjunto com o Núcleo de Gestão de Programas e Projetos (PROGRAD/NUPROP) e Superintendência de Educação Aberta e a Distância – SEAD, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), consoante com a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 e a orientação normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, tornam público que estão abertas as inscrições para o provimento de vagas de estágio para atuação na SUPAI, sob as condições estabelecidas neste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As vagas de estágio não obrigatório deverão ser preenchidas por estudantes da graduação da UFRB que já tenham participado de programas de mobilidade internacional.

1.2 Serão oferecidas, conforme o presente edital, 03 (três) vagas de estágio remunerado no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), com carga horária de 20 horas semanais, com duração de, no mínimo, 06 (seis) meses, podendo este ser renovado por igual período, no limite máximo de 02 (dois) anos, conforme a Lei 11.788, de 25 de dezembro de 2008.

1.3 Será oferecido o benefício de auxílio-transporte, no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), referente a 02 (dois) vale-transportes por dia de efetivo de trabalho, durante os 22 dias úteis do mês, pago juntamente com a remuneração mensal, totalizando o valor de **R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais)**.

1.4 As descrições sumárias das atividades que compõem o estágio estão descritas no item 4 deste Edital.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

- a) ser regularmente matriculado em qualquer curso de graduação da UFRB;
- b) ter participado de Programa de Mobilidade internacional;
- c) não ser bolsista de qualquer programa ou prestador de serviço voluntário, não estar realizando estágio obrigatório ou possuir vínculo empregatício;
- d) possuir coeficiente de rendimento igual ou maior que 5,0;
- e) os horários em que as atividades do Estágio Não Obrigatório serão desenvolvidas não coincidirão com os horários das aulas em que o estudante estiver matriculado.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas *online*, no período de 26 de setembro a 02 de outubro de 2016, através do envio do formulário de inscrição, juntamente com a documentação exigida para o *e-mail*: [inscricaoSUPAI@gmail.com](mailto:inscricaoSUPAI@gmail.com).

3.2 O formulário de inscrição encontra-se no Anexo I do presente Edital e no *site* da SUPAI.

3.3 Documentos necessários para a inscrição:

- a) cópia do RG e CPF;
- b) histórico acadêmico da UFRB e comprovante de matrícula do semestre vigente;
- c) cópia de histórico acadêmico e demais atividades desenvolvidas no âmbito do intercâmbio, devidamente comprovado;
- d) Plano de Atividade (conforme ANEXO II).

3.4 Durante ou após a realização do processo seletivo, caso seja detectada alguma irregularidade no cumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital, o candidato será automaticamente eliminado da seleção.

3.5 No momento da inscrição por *e-mail* será enviada uma resposta de confirmação de recebimento; todavia, tal resposta não assegura a homologação da inscrição, uma vez que a conferência de documentos será realizada posteriormente.

3.6 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

### **4. DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO ESTÁGIO**

4.1 Os estagiários irão desempenhar atividades de apoio administrativo e integrarão a equipe de trabalho que produzirá o material gráfico e de comunicação, participando das seguintes atividades:

- a) elaboração de logomarca;
- b) pesquisa de conteúdo para divulgação da SUPAI e UFRB;
- c) produção de vídeos institucionais;
- d) manutenção de conteúdo do site da SUPAI;
- e) produção de pastas, catálogos, *folders* e outros materiais gráficos;
- f) dentre outras atividades afins.

4.2 Para a realização das atividades será disponibilizada uma sala na sede da SUPAI, assim como equipamentos da SEAD, mediante supervisão dos servidores lotados nos referidos setores.

### **5. DOS DEVERES DOS ESTAGIÁRIOS**

- a) desempenhar as atividades conforme descritas no item 4 deste edital;
- b) cumprir com todo empenho e interesse a programação estabelecida para o estágio;
- c) observar e obedecer às normas internas da Unidade concedente;
- d) comunicar a equipe da SUPAI qualquer fato relevante sobre seu estágio;
- e) responder por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas da Unidade concedente ou das constantes do Termo de Compromisso de Estágio;
- f) não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio;
- g) apresentar relatório de estágio sempre que solicitado;
- h) manter assiduidade nas atividades de estágio;
- i) entregar até o 2º dia útil do mês subsequente, a ficha de frequência de controle de horários do estágio na SUPAI, sob pena de não recebimento do pagamento de estágio;
- j) entregar qualquer documentação relativa ao estágio, quando esta for solicitada pela SUPAI;
- k) Ter disponibilidade para se deslocar aos demais *campi* da UFRB, quando houver necessidade.

5.1 O não cumprimento dos deveres do estagiário implica na rescisão automática do Termo de Compromisso de Estágio.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1 O processo de seleção será regido por este edital e terá duas etapas:

Primeira Etapa – Análise da documentação de inscrição, conforme o item 3.3. (eliminatória)

Segunda Etapa - Apresentação do Plano de Atividade e entrevista.

6.2 A composição da nota final (NF) de cada candidato será calculada pelo somatório da nota do plano de atividades (NPA) e da nota da entrevista (NE), cada nota valendo de zero a cinco pontos.

$NF = (NPA) + (NE)$
---------------------

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1 Em caso de empate, será classificado o candidato selecionado que possuir maior coeficiente de rendimento escolar.

7.2. Persistindo o empate, será classificado o candidato com maior nota na etapa da entrevista.

## **8. DO RESULTADO**

8.1 O resultado de cada etapa será publicado no endereço eletrônico da SUPAI, através do link: [www.ufrb.edu.br/supai/](http://www.ufrb.edu.br/supai/).

8.2 Ao término do processo seletivo, os candidatos selecionados serão convocados para ocupar as vagas disponíveis.

8.3 Os candidatos que forem classificados, mas não selecionados dentro do número de vagas disponíveis, ficarão em cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a disponibilidade de vagas, por um período de até 03 (três) meses a partir da publicação do resultado final.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Havendo qualquer discordância referente aos resultados do presente processo seletivo, o candidato deverá encaminhar à Comissão de Seleção, através do *e-mail* [inscricao-supai@gmail.com](mailto:inscricao-supai@gmail.com), o formulário de interposição de recurso preenchido, imprerivelmente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado de cada etapa.

9.2 Recurso interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.

9.3 O formulário de interposição de recurso encontra-se disponibilizado no site da SUPAI e no presente edital no Anexo III.

9.4 O resultado das análises dos recursos será disponibilizado no endereço eletrônico [www.ufrb.edu.br/supai/](http://www.ufrb.edu.br/supai/), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado final de cada etapa.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do Edital	26 de setembro de 2016.
Período de Inscrições	26 de setembro a 02 de outubro de 2016.
<b>Primeira Etapa</b> - Divulgação das inscrições Homologadas	03 de outubro de 2016.
<b>Primeira Etapa</b> - Interposição de recurso	04 de outubro de 2016
<b>Primeira Etapa</b> - Homologação do resultado final após análise dos recursos	05 de outubro de 2016
<b>Segunda Etapa</b> – Entrevistas e Análise do Plano de Atividades	06 de outubro de 2016
<b>Segunda Etapa</b> - Divulgação do resultado	07 de outubro de 2016
<b>Segunda Etapa</b> - Interposição de recurso	08 de outubro de 2016
<b>Segunda Etapa</b> – Resultado final após análise dos recursos	10 de outubro de 2016
<b>Reunião com os discentes selecionados</b>	11 de outubro de 2016.

10.1 As entrevistas serão realizadas no seguinte local: Superintendência de Assuntos Internacionais - SUPAI, *campus* de Cruz das Almas (rua do antigo Bairro dos Professores, em frente à PROGEP).

## **11. DAS RESPONSABILIDADES DO (A)S CANDIDATO (A)S**

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo no *site* da Superintendência de Assuntos Internacionais (SUPAI/UFRB), através do *link*: [www.ufrb.edu.br/supai/](http://www.ufrb.edu.br/supai/).

11.2 É de total responsabilidade dos candidatos a organização, a conferência e o envio da documentação necessária para a inscrição, para a Superintendência de Assuntos Internacionais (SUPAI/UFRB), respeitando os prazos estabelecidos neste edital.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- c) não participar de quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

12.2 Os casos omissos a este edital serão julgados pela comissão de seleção, sendo as decisões soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

12.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

12.4 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas - BA, 26 de setembro de 2016

Ana Cristina Fermino Soares

Abigael Santos de Almeida

Alice Santos Freire Barbosa

Dayane Sousa Alves

Renata Conceição dos Santos

Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Seleção de Estagiários da SUPAI  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome completo:	
Nome social:	
Curso:	Semestre:
Data de nascimento:	Matrícula:
Endereço completo:	Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino
	Cidade/Estado de Origem:
	E-mail:
	Telefone fixo:
Cidade/UF:	Telefone celular:

**Documentos solicitados:**

- a) Formulário de inscrição;
- b) Comprovante de matrícula do semestre em curso;
- c) Histórico acadêmico atualizado;
- d) Cópia do RG e do CPF;
- e) Plano de Atividade (Anexo II);
- f) Histórico emitido pela instituição estrangeira e Comprovação de participação em atividades desenvolvidas durante a realização da mobilidade internacional.



**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

Telefone: +55 75-36215315 E-mail: [supai@reitoria.ufrb.edu.br](mailto:supai@reitoria.ufrb.edu.br)

---

**ANEXO II**

**PLANO DE ATIVIDADES**

**Nome completo** \_\_\_\_\_

**Nome social** \_\_\_\_\_

O candidato deverá elaborar um texto de, no máximo, 30 linhas, com espaçamento de 1,5 e fonte *Times New Roman* ou Arial, discorrendo sobre as seguintes questões:

- a) seus conhecimentos acerca das atribuições de um setor de relações internacionais de uma Instituição de Ensino Superior;
- b) suas motivações para atuar como estagiário (a) da Superintendência de Assuntos Internacionais (SUPAI) da UFRB;
- c) os impactos da experiência de mobilidade para a sua vida acadêmica e/ou profissional;
- d) destacar a importância da mobilidade acadêmica para a sua formação como cidadão consciente da sua responsabilidade social.



**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

Telefone: +55 75-36215315 E-mail: [supai@reitoria.ufrb.edu.br](mailto:supai@reitoria.ufrb.edu.br)

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**À Superintendência de Assuntos Internacionais**  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Referente ao edital 01/2016

Prezados (as) Senhores (as),

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) do processo seletivo para estágio na SUPAI, CPF nº \_\_\_\_\_, registrado(a) sob o nº de matrícula \_\_\_\_\_ na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

---

---

---

---

2. Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

---

---

---

---

---

---

---

---

3. Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

---

---

---

---

---

---

---

---

Assinatura \_\_\_\_\_

Data: